Ofício Externo nº 5157/2025

Araucária, 16 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.770/2025, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I e II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal no 4.320/64.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares desta Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o Projeto de Lei nº 2.770/2025, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1o, inciso III da Lei Federal no 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de dotação solicitado faz-se necessário para prover recursos necessários para manutenção dos serviços de Hemodiálise prestados pela empresa Davita.

Esclarecemos que o PPA e a LDO apresentam o nível de detalhamento até as ações, demonstrando o valor total previsto para cada ação e a LOA apresenta nível de detalhamento maior demonstrando a divisão do valor da ação por elementos de despesa.

Esclarecemos também que a alteração orçamentária objeto do Projeto de Lei nº 2.770/2025 promove alterações internas nas ações indicadas pela Secretaria, ou seja, apenas altera valores entre elementos de despesa, de ações diferentes, não promovendo quaisquer alterações nas ações da LOA, LDO e PPA.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito

Processo nº 129068/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2025 09:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p50c60c0b78869.

PROJETO DE LEI N° 2.770, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na forma em que especifica abaixo.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal de Saúde – SMSA	
Funcional Programática: 12.001.0010.0302.0005.2118	Atividade: Manter e fortalecer as ações de saúde na atenção secundária e terciária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 2.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.000.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal de Saúde – SMSA	
Funcional Programática: 12.001.0010.0304.0005.2124	Atividade: Adquirir mobiliário e equipamentos para os serviços que desenvolvem ações de Vigilância Sanitária.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 – Equipamentos e material permanente	01494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 2.000.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 2.000.000,00		

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4.488 de 14 de Outubro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa 0005 – Programa Municipal de Saúde

N°	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2118	Manter e fortalecer as ações de saúde na atenção secundária e terciária	Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	1	R$ 35.021.040,00	01494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2025 09:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p596599c3cb86e.

2124	Adquirir mobiliário e equipamentos para os serviços que desenvolvem ações de Vigilância Sanitária.	Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	1	R$ 864.059,66	01494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 4° Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3739 de 14 de Setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	12 – Secretaria Municipal de Saúde		
Programa:	0005 – Programa Municipal de Saúde		
Indicadores:	Reduzir a mortalidade infantil	**Unidade de Medida:**	Percentual
Medida Recente:	8,5400		
Meta:	8,2000		
Indicadores:	Reduzir a incidência de gravidez na adolescência	**Unidade de Medida:**	Percentual
Medida Recente:	16,1000		
Meta:	15,1000		
Ação:	2118 – Manter e fortalecer as ações de saúde na atenção secundária e terciária		
Produto:	Apoio Administrativo	**Unidade de Medida:**	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	01494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	1	24.854.094,91
2023	1	29.550.100,00
2024	1	31.751.000,00
2025	1	35.021.040,00
Valor Total do Programa	**4**	**121.176.234,91**

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de setembro de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito

Processo nº 129068/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2025 09:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p596599c3cb86e.